



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, DE 17 DE ABRIL  
DE 2026, SEXTA - FEIRA.  
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

|   |  |
|---|--|
| PREFEITO _____  | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA                              |
| VICE-PREFEITO _____   | ALTEMAR LOPES DA SILVA                                 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____                                     | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____                   | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS                          |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____                                       | LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____          | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____       | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS                      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____                                     | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____                           | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____ | LUCIANO RODRIGUES                                      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____                                       | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____                              | LUCAS CORRENTE LUZ                                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____               | ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____                       | YASMIN WAKI LEITE SILVERIO                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____    | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR                         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____              | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES                              |
| DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____                                     | GASTAO DE MATOS  |
| DIRETOR SANEAR _____  | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO                        |
| DIRETOR CODER _____   | LAERTE DE OLIVEIRA COSTA                               |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____                            | THALES TATI GONÇALVES                                  |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____  | DANILO IKEDA CAETANO                                   |
| EDITOR DIORONDON _____  | MESSIAS FERREIRA ALVES                                 |

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECRETO Nº 13.334 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Altera incisos do §3º do art. 5º do Decreto nº 7.602 de 03 junho de 2015, que disciplina a distribuição de cotas para as secretarias municipais referentes ao regime de suprimento de fundos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Art. 79, incisos XXIII da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, para expedir atos próprios da atividade administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 3º do art. 5º do Decreto nº 7.602, de 3 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando-se o inciso XXIII:

“Art. 5º

(...)

§3º

(...)

**XXIII - Procuradoria Geral do Município 4.000 cotas**

(...)

**Art. 2º** Os demais dispositivos constantes no Decreto nº 7.602 de 03/06/2015, permanecem Inalterados.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 17 de abril de 2026.

110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 17-04-2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>            | <b>CARGO</b>                               | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                  |
|---------------|-------------|------------------------|--|--|
| 358/2026      | 1562069     | Vitoria Alves Sardeiro | Assessoria de Gestão de Folha de Pagamento | <b>Não Compareceu a Pericia Médica</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                      | <b>CARGO</b>                                | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>   |
|---------------|-------------|----------------------------------|---|---|
| 358/2026      | 155575100   | Adriano Jose Gomes Medrado       | Docente                                     | <b>01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Médica.</b>                                   |
| 358/2026      | 1557056     | Aline Dayane Rodrigues de Moura  | Docente                                     | <b>Não Compareceu a Pericia Médica</b>  |
| 358/2026      | 20677600    | Ana Paula de Souza               | Docente                                     | <b>01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> |
| 358/2026      | 13919001    | Celia Pereira de Sousa           | Docente                                     | <b>14 dias – a partir do dia 13/04/2026 – Licença Médica.</b>                         |
| 358/2026      | 86410       | Edimaria Silva Xavier            | Docente                                     | <b>Não Compareceu a Pericia Médica</b>  |
| 358/2026      | 16791600    | Elizangela Machado de Oliveira   | Técnico Instrumental                        | <b>02 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.</b>                         |
| 358/2026      | 18813100    | Erica Patricia Dos Reis Oliveira | Diretor (a)                                 | <b>10 dias – a partir do dia 16/04/2026 – Licença Médica.</b>                         |
| 358/2026      | 155976400   | Isabelly Cristina Dias Reis      | Docente                                     | <b>01 dia – no dia 16/04/2026 – Licença Médica.</b>                                   |
| 358/2026      | 195839024   | Jane Marcia Alves da Silva       | Docente                                     | <b>01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Médica.</b>                                   |
| 358/2026      | 10510400    | Joselia Pereira Galvao da Silva  | Apoio Instrumental                          | <b>02 dias – a partir do dia 16/04/2026 – Licença Médica.</b>                         |
| 358/2026      | 15637630    | Leticia Freitas Falco            | Assessor (a) de Apoio a Alimentação Escolar | <b>03 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.</b>                         |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|          |                                  |   |  |  |
|----------|----------------------------------|---|--|--|
| 358/2026 | 155571000<br>1<br>155571000<br>3 | Lilian Camila Rosa                            | Docente  | 01 dia – no dia<br>15/04/2026 – Licença<br>Médica.   |
| 358/2026 | 155771100                        | Luana Soares Dos<br>Santos                    | Docente  | 01 dia – no dia<br>17/04/2026 – Licença<br>Médica.   |
| 358/2026 | 143898                           | Luiza Lima Ferreira                           | Assistente de<br>Desenvolvimento<br>Educativo                  | <b>Readaptação de<br/>Função Não<br/>Concedida</b>   |
| 358/2026 | 16976500                         | Marcia Thum de Castro                         | Assistente de<br>Desenvolvimento<br>Educativo                  | 62 dias – a partir do dia<br>15/04/2026 – Licença<br>Médica.                               |
| 358/2026 | 612227900                        | Mariluci Dos Santos<br>Aguiar                 | Gerente de Divisão de<br>Gestão Administrativa e<br>Financeira | 02 dias – a partir do dia<br>15/04/2026 – Licença<br>Médica.                               |
| 358/2026 | 11181301                         | Nilvaci Marques de<br>Sousa                   | Docente  | 01 dia – no dia<br>15/04/2026 – Licença<br>Médica.   |
| 358/2026 | 156279900                        | Nizete Nubia Vieira<br>Oliveira               | Docente  | 02 dias – a partir do dia<br>16/04/2026 – Licença<br>Médica.                               |
| 358/2026 | 156195400                        | Patricia Macedo Ramos                         | Docente  | 02 dias – a partir do dia<br>16/04/2026 – Licença<br>Médica.                               |
| 358/2026 | 2161510                          | Renata Pereira da Silva<br>Gomes              | Docente  | 03 dias – a partir do dia<br>16/04/2026 – Licença<br>Médica Prorrogação.                   |
| 358/2026 | 15601260                         | Rosineia Teixeira<br>Ribeiro Machado          | Docente  | 02 dias – a partir do dia<br>16/04/2026 – Licença<br>Médica Prorrogação.                   |
| 358/2026 | 155220600                        | Simone Barbosa<br>Fernandes                   | Docente  | 01 dia – no dia<br>17/04/2026 – Licença<br>Médica.   |
| 358/2026 | 156009000                        | Tissiana Carla de<br>Almeida Gomes<br>Machado | Docente  | 01 dia – no dia<br>15/04/2026 – Licença<br>Para<br>Acompanhamento de<br>Pessoa da Família. |
| 358/2026 | 8668101                          | Valdirene Matos Favaro                        | Assistente de<br>Desenvolvimento<br>Educativo                  | 01 dia – no dia<br>15/04/2026 – Licença<br>Para<br>Acompanhamento de<br>Pessoa da Família. |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b> |             |                           |                       |   |
|--|-------------|---------------------------|-----------------------|---|
| <b>CÓDIGO</b>                                    | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>               | <b>CARGO</b>          | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                               |
| 358/2026   | 8965600     | Leidiane Basilio da Silva | Analista Instrumental | <b>01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Médica.</b> |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |             |                             |   |   |
|--|-------------|-----------------------------|---|---|
| <b>CÓDIGO</b>  | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                 | <b>CARGO</b>  | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>   |
| 358/2026   | 612279000   | Eloisa Marli Orchel         | Psicólogo   | <b>01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Médica.</b>           |
| 358/2026   | 1878600     | Jenivania Maria Cardoso     | Assessoria de Apoio Social  | <b>02 dias – a partir do dia 16/04/2026 – Licença Médica.</b> |
| 358/2026   | 1555710002  | Lilian Camila Rosa          | Analista Instrumental   | <b>01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Médica.</b>           |
| 358/2026   | 612077200   | Stella Najila Portela Silva | Assessoria de Gestão do Cadastro Único Dos Programas Sociais e do Bolsa Família | <b>01 dia – no dia 14/04/2026 – Licença Médica.</b>           |

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |             |  |  |   |
|--------------------------------------|-------------|--|--|---|
| <b>CÓDIGO</b>                        | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                                      | <b>CARGO</b>                             | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>   |
| 358/2026                             | 2032620     | Carmelita Francisca Marques                      | Agente Comunitário de Saúde da Família   | <b>03 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.</b>   |
| 358/2026                             | 15608170    | Iana Maria Aguiar Macedo                         | Médico da Família                        | <b>01 dia – no dia 16/04/2026 – Licença Médica.</b>             |
| 358/2026                             | 15638580    | Jhenyfer Aparecida da Silva Santos               | Auxiliar Consultório Dentario da Família | <b>01 dia – no dia 15/04/2026 – Licença Médica Prorrogação.</b> |
| 358/2026                             | 156049000   | Karla Ludmila Garcia Medeiros                    | Enfermeiro Terceiro Turno                | <b>04 dias – a partir do dia 16/04/2026 – Licença Médica.</b>   |
| 358/2026                             | 10437000    | Licia de Margarida da Cruz                       | Agente de Combate as Endemias            | <b>04 dias – a partir do dia 14/04/2026 – Licença Médica.</b>   |
| 358/2026                             | 20144800    | Marcia Viviany Marques Nascimento de Araujo Lima | Agente Comunitário de Saúde da Família   | <b>04 dias – a partir do dia 15/04/2026 – Licença Médica.</b>   |
| 358/2026                             | 155914300   | Rosiane Gomes Dos Santos Das Chagas              | Agente de Combate as Endemias            | <b>Não Compareceu a Pericia Médica</b>                          |
| 358/2026                             | 134686013   | Sergio Batista Dos Santos                        | Técnico de Enfermagem - Samu             | <b>Não Compareceu a Pericia Médica</b>                          |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|          |          |                      |                               |   |
|----------|----------|----------------------|-------------------------------|---|
| 358/2026 | 15590730 | Zelia Sales Ferreira | Agente de Combate as Endemias | <b>01 dia</b> – no dia <b>16/04/2026</b> – <b>Licença Médica.</b> |
|----------|----------|----------------------|-------------------------------|---|

Rondonópolis/MT, 17 de abril de 2026

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO  
DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI  
FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 359/2026

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                        | <b>CARGO</b>     | <b>SECRETARIA</b> | <b>PERÍODO</b>   |
|-------------|------------------------------------|------------------|-------------------|--|
| 17869100    | Tatiane Dos Santos<br>Neiva Castro | Técnico em Saúde | Saúde             | <b>60 dias a partir de<br/>22/07/2026<br/>a<br/>19/09/2026</b> |

Rondonópolis/MT, 17 de abril de 2026.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

Em 07/04/2026 às 14:46 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 25/2026, para atendimento do Objeto:

**CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA (GASP), UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 31/03/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 06/04/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

**EMPRESA: AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA- CNPJ: 56.970.083/0001-04**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|------------------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| 01   | 129350 | 0007156          | RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, COM OPERAÇÕES EM FREQUÊNCIAS VHF/UHF, COM MÚLTIPLOS CANAIS PROGRAMÁVEIS. EMBALAGEM COM 1 (UM) RÁDIO COMUNICADOR. BOTÕES INTUITIVOS E COMPATÍVEIS COM ACESSÓRIOS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 CANAIS; RESISTÊNCIA IP54 OU SUPERIOR; ALCANCE DE NO | Unidade | 13         | R\$2.076,50    | R\$26.994,50 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  |  | MÍNIMO 35 KM<br>EM CAMPO<br>ABERTO;<br>BATERIA<br>RECARREGÁVEL<br>COM BASE<br>CARREGADORA<br>OU USB COM<br>CARGA DE NO<br>MÍNIMO 12<br>(DOZE) HORAS;<br>TENSÃO<br>OPERACIONAL<br>DE NO MÍNIMO<br>3,7 V; PESO ATÉ<br>300 G (COM<br>ANTENA E<br>BATERIA). |  |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|--|

**EMPRESA: V.P DOS SANTOS MELO- CNPJ: 17.115.199/0001-04**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|---|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 129350 | 0007156                | RÁDIO<br>COMUNICADOR<br>PORTÁTIL, COM<br>OPERAÇÕES EM<br>FREQUÊNCIAS<br>VHF/UHF, COM<br>MÚLTIPLOS<br>CANAIS<br>PROGRAMÁVEIS.<br>EMBALAGEM<br>COM 1 (UM)<br>RÁDIO<br>COMUNICADOR.<br>BOTÕES<br>INTUITIVOS E<br>COMPATÍVEIS<br>COM<br>ACESSÓRIOS<br>PARA FONE DE<br>OUVIDO E<br>MICROFONE<br>EXTERNO.<br>ESPECIFICAÇÕES<br>TÉCNICAS:<br>CAPACIDADE<br>MÍNIMA DE 26<br>CANAIS;<br>RESISTÊNCIA<br>IP54 OU<br>SUPERIOR;<br>ALCANCE DE NO<br>MÍNIMO 35 KM<br>EM CAMPO<br>ABERTO;<br>BATERIA<br>RECARREGÁVEL<br>COM BASE<br>CARREGADORA<br>OU USB COM<br>CARGA DE NO<br>MÍNIMO 12<br>(DOZE) HORAS;<br>TENSÃO | Unidade | 13         | RS1.906,67        | RS24.786,71    |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3,7 V; PESO ATÉ 300 G (COM ANTENA E BATERIA). |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

**EMPRESA: XTREME CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA- CNPJ: 62.061.660/0001-30**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 129350 | 0007156          | RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, COM OPERAÇÕES EM FREQUÊNCIAS VHF/UHF, COM MÚLTIPLOS CANAIS PROGRAMÁVEIS. EMBALAGEM COM 1 (UM) RÁDIO COMUNICADOR. BOTÕES INTUITIVOS E COMPATÍVEIS COM ACESSÓRIOS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 CANAIS; RESISTÊNCIA IP54 OU SUPERIOR; ALCANCE DE NO MÍNIMO 35 KM EM CAMPO ABERTO; BATERIA RECARREGÁVEL COM BASE CARREGADORA OU USB COM CARGA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) HORAS; TENSÃO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3,7 V; PESO ATÉ 300 G (COM ANTENA E BATERIA). | Unidade | 13         | RS2.120,00     | RS27.560,00 |

**EMPRESA: JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA LTDA- CNPJ: 26.337.655/0001-43**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 01   | 129350 | 0007156          | RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, COM OPERAÇÕES EM FREQUÊNCIAS VHF/UHF, COM MÚLTIPLOS CANAIS PROGRAMÁVEIS. EMBALAGEM COM 1 (UM) RÁDIO COMUNICADOR. BOTÕES INTUITIVOS E COMPATÍVEIS COM ACESSÓRIOS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 CANAIS; RESISTÊNCIA IP54 OU SUPERIOR; ALCANCE DE NO MÍNIMO 35 KM EM CAMPO ABERTO; BATERIA RECARREGÁVEL COM BASE CARREGADORA OU USB COM CARGA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) HORAS; TENSÃO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3,7 V; PESO ATÉ 300 G (COM ANTENA E BATERIA). | Unidade | 13         | RS\$1.456,00   | RS\$18.928,00 |

**EMPRESA: ELETRON TELECOM LTDA- CNPJ: 11.207.265/0001-81**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 01   | 129350 | 0007156          | RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, COM OPERAÇÕES EM FREQUÊNCIAS VHF/UHF, COM MÚLTIPLOS CANAIS | Unidade | 13         | RS\$1.532,00   | RS\$19.916,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  |  | PROGRAMÁVEIS.<br>EMBALAGEM<br>COM 1 (UM)<br>RÁDIO<br>COMUNICADOR.<br>BOTÕES<br>INTUITIVOS E<br>COMPATÍVEIS<br>COM<br>ACESSÓRIOS<br>PARA FONE DE<br>OUVIDO E<br>MICROFONE<br>EXTERNO.<br>ESPECIFICAÇÕES<br>TÉCNICAS:<br>CAPACIDADE<br>MÍNIMA DE 26<br>CANAIS;<br>RESISTÊNCIA<br>IP54 OU<br>SUPERIOR;<br>ALCANCE DE NO<br>MÍNIMO 35 KM<br>EM CAMPO<br>ABERTO;<br>BATERIA<br>RECARREGÁVEL<br>COM BASE<br>CARREGADORA<br>OU USB COM<br>CARGA DE NO<br>MÍNIMO 12<br>(DOZE) HORAS;<br>TENSÃO<br>OPERACIONAL<br>DE NO MÍNIMO<br>3,7 V; PESO ATÉ<br>300 G (COM<br>ANTENA E<br>BATERIA). |  |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|--|

**EMPRESA: EVEREST SOLUCOES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ:  
03.967.020/0001-24**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|--|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 129350 | 0007156                | RÁDIO<br>COMUNICADOR<br>PORTÁTIL, COM<br>OPERAÇÕES EM<br>FREQUÊNCIAS<br>VHF/UHF, COM<br>MÚLTIPLOS<br>CANAIS<br>PROGRAMÁVEIS.<br>EMBALAGEM<br>COM 1 (UM)<br>RÁDIO<br>COMUNICADOR.<br>BOTÕES<br>INTUITIVOS E<br>COMPATÍVEIS<br>COM<br>ACESSÓRIOS<br>PARA FONE DE | Unidade | 13         | R\$1.750,00       | R\$22.750,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | OUVIDO E<br>MICROFONE<br>EXTERNO.<br>ESPECIFICAÇÕES<br>TÉCNICAS:<br>CAPACIDADE<br>MÍNIMA DE 26<br>CANAIS;<br>RESISTÊNCIA<br>IP54 OU<br>SUPERIOR;<br>ALCANCE DE NO<br>MÍNIMO 35 KM<br>EM CAMPO<br>ABERTO;<br>BATERIA<br>RECARREGÁVEL<br>COM BASE<br>CARREGADORA<br>OU USB COM<br>CARGA DE NO<br>MÍNIMO 12<br>(DOZE) HORAS;<br>TENSÃO<br>OPERACIONAL<br>DE NO MÍNIMO<br>3,7 V; PESO ATÉ<br>300 G (COM<br>ANTENA E<br>BATERIA). |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

“Após análise da proposta apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar

**EMPRESA: JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA LTDA- CNPJ: 26.337.655/0001-43**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO<br>RADAR<br>TCE | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL |
|------|--------|------------------------|--|---------|------------|-------------------|----------------|
| 01   | 129350 | 0007156                | RÁDIO<br>COMUNICADOR<br>PORTÁTIL, COM<br>OPERAÇÕES EM<br>FREQUÊNCIAS<br>VHF/UHF, COM<br>MÚLTIPLOS<br>CANAIS<br>PROGRAMÁVEIS.<br>EMBALAGEM<br>COM 1 (UM)<br>RÁDIO<br>COMUNICADOR.<br>BOTÕES<br>INTUITIVOS E<br>COMPATÍVEIS<br>COM<br>ACESSÓRIOS<br>PARA FONE DE<br>OUVIDO E<br>MICROFONE<br>EXTERNO.<br>ESPECIFICAÇÕES<br>TÉCNICAS:<br>CAPACIDADE<br>MÍNIMA DE 26<br>CANAIS;<br>RESISTÊNCIA | Unidade | 13         | RS1.456,00        | RS18.928,00    |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  |  | IP54 OU SUPERIOR;<br>ALCANCE DE NO MÍNIMO 35 KM EM CAMPO ABERTO;<br>BATERIA RECARREGÁVEL COM BASE CARREGADORA OU USB COM CARGA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) HORAS;<br>TENSÃO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3,7 V; PESO ATÉ 300 G (COM ANTENA E BATERIA). |  |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|--|

, verificou-se que a mesma não atende às exigências técnicas previstas no edital, restando, portanto, inválida para fins de julgamento.

Dessa forma, nos termos do art. 59, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a desclassificação de propostas em desacordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital, a Comissão decide pela desclassificação da referida licitante.

Na sequência, passa-se à análise da proposta da segunda colocada, observada a ordem de classificação.”

**EMPRESA: ELETRON TELECOM LTDA- CNPJ: 11.207.265/0001-81**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 01   | 129350 | 0007156          | RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, COM OPERAÇÕES EM FREQUÊNCIAS VHF/UHF, COM MÚLTIPLOS CANAIS PROGRAMÁVEIS. EMBALAGEM COM 1 (UM) RÁDIO COMUNICADOR. BOTÕES INTUITIVOS E COMPATÍVEIS COM ACESSÓRIOS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE | Unidade | 13         | RS\$1.532,00   | RS\$19.916,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|
|  |  |  | MÍNIMA DE 26<br>CANALIS;<br>RESISTÊNCIA<br>IP54 OU<br>SUPERIOR;<br>ALCANCE DE NO<br>MÍNIMO 35 KM<br>EM CAMPO<br>ABERTO;<br>BATERIA<br>RECARREGÁVEL<br>COM BASE<br>CARREGADORA<br>OU USB COM<br>CARGA DE NO<br>MÍNIMO 12<br>(DOZE) HORAS;<br>TENSÃO<br>OPERACIONAL<br>DE NO MÍNIMO<br>3,7 V; PESO ATÉ<br>300 G (COM<br>ANTENA E<br>BATERIA). |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

**Valor total da proposta, R\$19.916,00 (dezenove mil e novecentos e dezesseis reais).**

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 14:48

Rondonópolis, 10 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 22/2025, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA SOBRE O CÓRREGO ARAREAU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 03/2025, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2025 E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS”**, sendo vencedora a empresa **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, CNPJ 13.613.420/0001-95, que apresentou o valor global de R\$ 2.283.337,10 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 24/2025, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E ACESSIBILIDADE – UNEMAT, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS”**, sendo vencedora a empresa CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA, CNPJ 30.510.466/0001-06, que apresentou o valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 25/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor (a), Secretário (a) Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2026**, com fulcro no parecer jurídico N.º **004/2026** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **ELETRON TELECOM LTDA**, situada na R Guimaraes, n.º 1155, bairro: Sao Francisco, Belo Horizonte-MG, CNPJ: **11.207.265/0001-81**

**OBJETO: CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA (GASP), UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 19.916,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de Abril de 2026.

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário (a) Municipal de Governo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 30/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Senhora **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária de Promoção e Assistência Social - Interina do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2026,** com fulcro no parecer jurídico n.º **83/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM** que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor do licitante: **DENER JULIANO SASSO PADILHA**, situada na Avenida Tiradentes, n.º 2.485, CEP: 78700-028, Bairro: Centro, Rondonópolis/MT, **inscrito no CPF: 796.XXX.XXX-87.**

**OBJETO: CORRESPONDE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA POXORÉO, QUADRA Nº 42, LOTE Nº 11, BAIRRO CENTRO A, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 46.216,68 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2026.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 45/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ÁLVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2026, Chamada Pública nº 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: **64.140.613 RICHARD MATEUS DA SILVA CRUZ**, com endereço na Rua Januária, nº 578 – Jardim Rondonia, Rondonópolis - MT, 78730-514, inscrito no CNPJ: 64.140.613/0001-07.

**OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 36.041,59 (trinta e seis mil quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de abril 2026.

**Álvaro José Fachim Correia Farias**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 46/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ÁLVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 46/2026, Chamada Pública nº 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: **A C SCHIMOLLER SERVICOS E COMERCIO**, com endereço na Av. Magnolia Angelica de Araujo, nº 3406 – Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78735-119, inscrito no CNPJ: 27.679.470/0001-80.

**OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 36.041,59 (trinta e seis mil quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de abril 2026.

**Álvaro José Fachim Correia Farias**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 47/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ÁLVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 47/2026, Chamada Pública nº 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: **64.140.613 RICHARD MATEUS DA SILVA CRUZ**, com endereço na Rua Januária, nº 578 – Jardim Rondonia, Rondonópolis - MT, 78730-514, inscrito no CNPJ: 64.140.613/0001-07.

**OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 38.787,22 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de abril 2026.

**Álvaro José Fachim Correia Farias**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 48/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ÁLVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 48/2026, Chamada Pública nº 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: **JEFERSON ORMAY SEGATTI**, com endereço na Rua Paraná, nº 61 – Jardim Novo Horizonte, Rondonópolis - MT, 78705-872, inscrito no CNPJ: 33.664.531/0001-38.

**OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 38.787,22 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de abril 2026.

**Álvaro José Fachim Correia Farias**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 49/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ÁLVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 49/2026, Chamada Pública nº 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do participante: **MULT AR PEÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Alminda Laranjeira de Moura, nº 1253 – Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78735-149, inscrito no CNPJ: 33.121.338/0001-50.

**OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 38.787,22 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de abril 2026.

**Álvaro José Fachim Correia Farias**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 25/2026, aberta do dia **31/03/2026 a 06/04/2026**, tendo como objeto:

**CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA (GASP), UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: ELETRON TELECOM LTDA- CNPJ: 11.207.265/0001-81**

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | 129350 | 0007156          | RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, COM OPERAÇÕES EM FREQUÊNCIAS VHF/UHF, COM MÚLTIPLOS CANAIS PROGRAMÁVEIS. EMBALAGEM COM 1 (UM) RÁDIO COMUNICADOR. BOTÕES INTUITIVOS E COMPATÍVEIS COM ACESSÓRIOS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 CANAIS; RESISTÊNCIA IP54 OU SUPERIOR; ALCANCE DE NO MÍNIMO 35 KM EM CAMPO ABERTO; BATERIA RECARREGÁVEL | Unidade | 13         | RS1.532,00     | RS19.916,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|  |  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  |  | COM BASE<br>CARREGADORA<br>OU USB COM<br>CARGA DE NO<br>MÍNIMO 12<br>(DOZE) HORAS;<br>TENSÃO<br>OPERACIONAL<br>DE NO MÍNIMO<br>3,7 V; PESO ATÉ<br>300 G (COM<br>ANTENA E<br>BATERIA). |  |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|--|

**Valor total da proposta, R\$19.916,00 (dezenove mil e novecentos e dezesseis reais).**

Rondonópolis, 14 de Abril de 2026.

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO  
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL  
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDONÓPOLIS/MT 2026**

**2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**RONDONÓPOLIS/MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**Onde se lê:**

**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>                              | <b>VALORES</b>   |
|---|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 1.030.000,00 |

**Leia-se:**

**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>                              | <b>VALORES</b>   |
|---|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 1.049.075,40 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**XXI ADENDO  
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL  
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDONÓPOLIS/MT 2026**

**2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**RONDONÓPOLIS/MT**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE CARAMUJOS E OUTRAS PRAGAS E VETORES.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>                      | <b>VALORES</b> |
|---|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO | R\$ 3.812,52   |

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>                      | <b>VALORES</b> |
|---|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO | R\$ 1.154,99   |

**AQUISIÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS – LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ANOS INICIAIS**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>                                   | <b>VALORES</b>   |
|--|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | R\$ 1.761.332,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA INTERNA Nº16, RONDONÓPOLIS 17 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal do contrato, firmado com a empresa **SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA**, e dá outras providências.

**O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora Sra. **DANIELI DÂMARIS DA SILVA DE OLIVEIRA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº15636380**, para exercer a função de fiscal do contrato fim de acompanhar e fiscalizar o contrato nº **101/2026**, celebrado entre a empresa **SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA EPP**, CNPJ sob o nº**03.178.639/0001-50**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de assinaturas de jornal impresso, conforme as demandas, para atender as unidades Municipais de Ensino de Rondonópolis-MT, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação Técnica e Justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

**Art.2º** – Designar o servidor, **VINICIUS DOS SANTOS RAMOS**, servidor público lotado nesta Secretaria, **matrícula nº15617260003**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do **Fiscal** do contrato titular.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2026.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpre-se:**

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

**Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 202/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 318/2023** firmado com a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **LENILCE MARA RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula: 155046, função: **Coordenadora do Laboratório Central**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 318/2023**, celebrado entre a empresa **BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA** sob o CNPJ nº 09.001.104/0001-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais de Investigação de Paternidade (DNA)*” com prazo de vigência de **13/04/2026 à 12/04/2027**. – **2º Termo de Aditivo.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos a partir de **13/04/2026**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 217/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 260/2025** firmado com a empresa **ODONTOMED CANAÃ** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 260/2025**, celebrado entre a empresa **ODONTOMED CANAÃ** sob o CNPJ nº 07.947.536/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos odontologicos para atender o departamento de saude bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis - MT” com prazo de vigência de **14/11/2025 à 14/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **14/11/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 218/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 55/2026** firmado com a empresa **WORLDMED – EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LEONARDO PIRES DOS SANTOS**, matrícula:1563737-1, função: **Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 55/2026**, celebrado entre a empresa **WORLDMED – EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** sob o CNPJ nº 08.344.903/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “*contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva com peças inclusas e aquisição de acessórios em ventiladores pulmonares para atender as unidades hospitalares do município de Rondonópolis-MT*” com prazo de vigência de **30/01/2026 à 30/01/2027**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, matrícula: 108081-2, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/01/2026**.

**Art. 4º.** Revoga-se a Portaria Interna nº 37/2026, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DIORONDON-E EDIÇÃO Nº 6.133, 12 de fevereiro de 2026, quinta-feira.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 220/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 432/2025** firmado com a empresa **IMPERIO DAS FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **DANYLA FERNANDA CHISTINI BOTELHO**, matrícula:1563886, função: **Secretária Executiva CMS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 432/2025**, celebrado entre a empresa **IMPERIO DAS FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 40.812.830/0001-38 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de Genero alimenticios pereciveis e nao pereviceis de forma fracionada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Rondonopolis-MT”* com prazo de vigência de **19/08/2025 à 19/08/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **ANGÉLICA GONÇALINA SARUBBI LIPPAUS**, matrícula: 1563851, função: **Coordenadoria Geral da Ouvidoria do SUS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19/08/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 221/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 337/2025** firmado com a empresa **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREEDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **DANYLA FERNANDA CHISTINI BOTELHO**, matrícula:1563886, função: **Secretária Executiva CMS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 337/2025**, celebrado entre a empresa **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREEDIMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de Genero alimenticios pereciveis e nao pereciveis de forma fracionada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Rondonopolis-MT”* com prazo de vigência de **13/08/2025 à 13/08/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **ANGÉLICA GONÇALINA SARUBBI LIPPAUS**, matrícula: 1563851, função: **Coordenadoria Geral da Ouvidoria do SUS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **13/08/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 222/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 431/2025** firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **DANYLA FERNANDA CHISTINI BOTELHO**, matrícula:1563886, função: **Secretária Executiva CMS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 431/2025**, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** sob o CNPJ nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de Genero alimenticios pereciveis e nao pereviceis de forma fracionada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Rondonopolis-MT”* com prazo de vigência de **19/08/2025 à 19/08/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **ANGÉLICA GONÇALINA SARUBBI LIPPAUS**, matrícula: 1563851, função: **Coordenadoria Geral da Ouvidoria do SUS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19/08/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 223/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 223/2026** firmado com a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **FERNANDA REGINA MACEDO**, matrícula:1556574, função: **Coordenadora Geral do Centro de Especialidades de apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 223/2026**, celebrado entre a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ nº 05.743.288/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de aparelho de ultrassom multipropósito adulto, com registro vigente na ANVISA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rondonópolis-MT”* com prazo de vigência de **06/04/2026 à 06/04/2027**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ZAMPRONE**, matrícula: 6121454, função: **Assessor Especializado de obras da Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06/04/2026**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 224 DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 04/AJ/SMS/2025.**

O SENHOR MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, parágrafo único da Portaria Interna nº 499 de 24 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** as razões de interesse público que norteiam o contrato nº 219/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o Processo Administrativo em face da empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.052.559/0001-03, com sede na Via Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde, Contagem – MG, CEP: 38.150-240, sendo neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER**, o qual se trata do CONTRATO Nº 219/2025 – P.E. 02/2024 – A.R.P. Nº 127/2024.

**Art. 2º.** **A presente prorrogação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 22 de abril de 2026.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 16 de abril de 2026.

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 39.130, de 27 de maio de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CODER**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – A.G.E.**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, Sr. Otenevílio Ferreira Duarte, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa, nos termos do art. 15, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), a Lei Complementar Municipal nº 400/2022, a Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.) e o Estatuto da CODER, em atendimento à requisição formulada pelo Acionista Único e à recomendação jurídica constante do Ofício Recomendatório nº 01/2026/PGM, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos do processo n. 1006388-11.2026.8.11.0000 (3ª Câmara de Direito Público e Coletivo do TJMT) e o dever de autotutela administrativa consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **convoca o Acionista Único e os membros do Conselho de Administração para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em 28 de abril de 2026, às 9h30**, na sede da Companhia, situada na Rua Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, CEP 78720-290, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**1. Deliberação acerca da higidez jurídica da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2025, diante da existência de possível vício de legalidade, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo n. 1006388-11.2026.8.11.0000 (3ª Câmara de Direito Público e Coletivo do TJMT), da recomendação da Procuradoria-Geral do Município de Rondonópolis, com fundamento na legislação societária aplicável e do Estatuto Social da companhia.**

Em consonância com o disposto no Art. 15 do Estatuto Social, da empresa a Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

**“§1º A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias.**

**§2º Independentemente das formalidades previstas, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem mais de 50% (cinquenta por cento) dos convocados.”**

Fica consignado que a presente convocação observa integralmente o disposto no caput e nos parágrafos do art. 15 do Estatuto Social da CODER, seguindo os prazos e quóruns ali estabelecidos e que os atos deliberados deverão ser devidamente formalizados mediante registro em ata circunstanciada, assegurando-se a transparência, publicidade e rastreabilidade do procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Rondonópolis/MT, 13 de abril de 2026.

**Otenevílio Ferreira Duarte**

Presidente do Conselho de Administração CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO DE RONDONOPOLIS - COOMSER**

**ATA DE REUNIÃO DA COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO DE  
RONDONOPOLIS – REUNIÃO 16/04/2026**

Ata de reunião da cooperativa de trabalho e serviço de Rondonópolis aos decimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis as dezessete horas e trinta minutos na sede da cooperativa Coomser – cooperativa de trabalho e serviço de Rondonópolis, na Rua Pedro Guimarães, 780, Loteamento Cellos, Rondonópolis/MT, sob a liderança o Sr. Presidente Mario Sergio Magalhaes Pereira e coordenador de contrato Waldomiro Neto Lopes Ferreira, conforme Ofício Circular nº 02/2026, com os presentes para debater a oportunidade de participação nas licitações no município de Sapezal/MT e Nova Mutum a serem realizadas dia vinte de abril e dia vinte e três do mês de abril, foram informados os serviços a serem executados e o valor inicial proposto pelo órgão, onde foram aprovados e autorizado pelos cooperados, sem mais foi encerrado a reunião.

**Mario Sergio Magalhes Pereira**  
Diretor Presidente  
CNPJ nº 01.421.380/0001-09

**Waldomiro Neto Lopes Ferreira**  
Diretor Financeiro  
CNPJ nº 01.421.380/0001-09



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -  
SANEAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada na Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. VICTOR YAGO DOS \*\*\* \*\*\*, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº \*\*\*46\*\*\* SESP/MT e inscrito no CPF nº \*\*\*.781.\*\*\*-42, e Sra. KAMILLA GABRIELLA \*\*\* DA \*\*\* \*\*\*, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*27\*\*\* SSP/MT e inscrita no CPF nº \*\*\*.710.\*\*\*-73, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos arts. 82 a 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente às Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, COM RECURSOS PRÓPRIOS**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os lotes, as especificações, unidades, quantidades, fornecedor por lote, e preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

| LOTE 01 |   |                         |     |       |                |               |
|---------|---|-------------------------|-----|-------|----------------|---------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA                   | UN  | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1.      | HIDRÔMETRO TIPO VELOCIMÉTRICO, UNIJATO, PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO NOMINAL DN20 (3/4”), COMPRIMENTO DA CARÇAÇA DE 115 MM, COM VAZÃO PERMANENTE Q3 DE 1,0 M³/H E | LEENIA/<br>LAQUAS-DN 20 | UN. | 1.000 | R\$ 84,49      | R\$ 84.490,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| RELAÇÃO METROLÓGICA R100 (MÍNIMO). O CORPO DEVE SER FABRICADO EM LIGA DE COBRE (LATÃO) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A RELOJOARIA DEVE SER DO TIPO EXTRA SECA, ORIENTÁVEL EM 360° PARA PERMITIR O AJUSTE DA POSIÇÃO DE LEITURA E POSSUIR MOSTRADOR INCLINADO EM 45°. O MEDIDOR DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA FRAUDES, INCLUINDO BLINDAGEM MAGNÉTICA GRAU II E PINO ANTIFRAUDE. O MOSTRADOR DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA SANEAR GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, EM TOTAL CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 155/2022 E PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO (PAM) VIGENTE. CADA UNIDADE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE 02 (DOIS) ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA OU MATERIAL ATÓXICO SIMILAR, COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO DO HIDRÔMETRO E ADEQUADOS PARA USO EM ÁGUA POTÁVEL. |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| <b>TOTAL LOTE 01</b> | <b>R\$ 84.490,00</b> |
|----------------------|----------------------|

Empresa: RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 03.984.588/0001-53  
Inscrição Estadual: 433093399.00-18  
Endereço: Av. Governador Magalhães Pinto, nº 3822 (Galpão: 01), Bairro Jaraguá CEP: 39.404-166, Cidade: Montes Claros/MG  
Telefone: (38) 3229-\*\*\* \*\*  
E-mail: [\\*\\*\\*@raem.com.br](mailto:***@raem.com.br); [\\*\\*\\*@raem.com.br](mailto:***@raem.com.br)  
Representante Legal: Rosilene \*\*\* \*\* \*\*  
RG: 7276.\*\*\* SSP/MG  
CPF: 986.\*\*\* \*\*\*\_\*\*

| LOTE 02 |  |                        |     |       |                |                |
|---------|--|------------------------|-----|-------|----------------|----------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA                  | UN  | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 1.      | HIDRÔMETRO TIPO VELOCIMÉTRICO, UNIJATO, PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO NOMINAL DN20 (3/4"), COMPRIMENTO DA CARÇAÇA DE 115MM, COM VAZÃO PERMANENTE Q3 DE 1,6 M³/H E | LEENIA/<br>LAQUAS-DN20 | UN. | 7.500 | R\$ 81,00      | R\$ 607.500,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| RELAÇÃO METROLÓGICA R100 (MÍNIMO). O CORPO DEVE SER FABRICADO EM LIGA DE COBRE (LATÃO) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A RELOJOARIA DEVE SER DO TIPO EXTRA-SECA, ORIENTÁVEL EM 360° PARA PERMITIR O AJUSTE DA POSIÇÃO DE LEITURA E POSSUIR MOSTRADOR INCLINADO EM 45°. O MEDIDOR DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA FRAUDES, INCLUINDO BLINDAGEM MAGNÉTICA GRAU II. O MOSTRADOR DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA SANEAR GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, EM TOTAL CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 155/2022 E PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO (PAM) VIGENTE. CADA UNIDADE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE 02 (DOIS) ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA OU MATERIAL ATÓXICO SIMILAR, COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO DO HIDRÔMETRO E ADEQUADOS PARA USO EM ÁGUA POTÁVEL. |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

**TOTAL LOTE 02**

**R\$ 607.500,00**

Empresa: METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 09.655.998/0001-37

Inscrição Estadual: 001076245.00-96

Endereço: Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 944 – Distrito Industrial, CEP: 39.404-005, Cidade: Montes Claros/MG

Telefone: (38) 3229-\*\*\* \*\*

E-mail: [licitacao@\\*\\*\\*.com.br](mailto:licitacao@***.com.br)

Representante Legal: Sebastião \*\*\* \*\*

RG: M- 5.\*\*\* \*\*

CPF: 867.\*\*\* \*\*

**LOTE 03**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA                   | UN  | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|--|-------------------------|-----|-------|----------------|----------------|
| 1.   | HIDRÔMETRO TIPO VELOCIMÉTRICO, UNIJATO, PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO NOMINAL DN20 (3/4”), COMPRIMENTO DA CARÇAÇA DE 115MM, COM VAZÃO PERMANENTE Q3 DE 1,6 M³/H E | LEENIA/<br>LAQUAS-DN 20 | UN. | 2.500 | R\$ 94,00      | R\$ 235.000,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| RELAÇÃO METROLÓGICA R100 (MÍNIMO). O CORPO DEVE SER FABRICADO EM LIGA DE COBRE (LATÃO) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A RELOJOARIA DEVE SER DO TIPO EXTRA-SECA, ORIENTÁVEL EM 360° PARA PERMITIR O AJUSTE DA POSIÇÃO DE LEITURA E POSSUIR MOSTRADOR INCLINADO EM 45°. O MEDIDOR DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA FRAUDES, INCLUINDO BLINDAGEM MAGNÉTICA GRAU II E PINO ANTIFRAUDE. O MOSTRADOR DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA SANEAR GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, EM TOTAL CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 155/2022 E PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO (PAM) VIGENTE. CADA UNIDADE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE 02 (DOIS) ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA OU MATERIAL ATÓXICO SIMILAR, COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO DO HIDRÔMETRO E ADEQUADOS PARA USO EM ÁGUA POTÁVEL. |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

**TOTAL LOTE 03**

**R\$ 235.000,00**

Empresa: RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 03.984.588/0001-53  
Inscrição Estadual: 433093399.00-18  
Endereço: Av. Governador Magalhães Pinto, nº 3822 (Galpão: 01), Bairro Jaraguá CEP: 39.404-166, Cidade: Montes Claros/MG  
Telefone: (38) 3229-\*\*\* \*\*  
E-mail: [\\*\\*\\*@raem.com.br](mailto:***@raem.com.br); [\\*\\*\\*@raem.com.br](mailto:***@raem.com.br)  
Representante Legal: Rosilene \*\*\* \*\* \*\*  
RG: 7276.\*\*\* SSP/MG  
CPF: 986.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

**LOTE 04**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA                   | UN  | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|-------------------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 1.   | HIDRÔMETRO TIPO VELOCIMÉTRICO, UNIJATO, PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO NOMINAL DN20 (3/4"), COMPRIMENTO DA CARÇAÇA DE 115MM, COM VAZÃO PERMANENTE Q3 DE 2,5 M³/H E | LEENIA/<br>LAQUAS-DN 20 | UN. | 100 | R\$ 80,37      | R\$ 8.037,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

|   |  |  |  |                     |  |
|---|--|--|--|---------------------|--|
| RELAÇÃO METROLÓGICA R100 (MÍNIMO). O CORPO DEVE SER FABRICADO EM LIGA DE COBRE (LATÃO) COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. A RELOJOARIA DEVE SER DO TIPO EXTRA-SECA, ORIENTÁVEL EM 360° PARA PERMITIR O AJUSTE DA POSIÇÃO DE LEITURA E POSSUIR MOSTRADOR INCLINADO EM 45°. O MEDIDOR DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA FRAUDES, INCLUINDO BLINDAGEM MAGNÉTICA GRAU II. O MOSTRADOR DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA SANEAR GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, EM TOTAL CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 155/2022 E PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO (PAM) VIGENTE. CADA UNIDADE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE 02 (DOIS) ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA OU MATERIAL ATÓXICO SIMILAR, COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO DO HIDRÔMETRO E ADEQUADOS PARA USO EM ÁGUA POTÁVEL. |  |  |  |                     |  |
| <b>TOTAL LOTE 04</b>  |  |  |  | <b>R\$ 8.037,00</b> |  |
| Empresa: RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.<br>CNPJ: 03.984.588/0001-53<br>Inscrição Estadual: 433093399.00-18<br>Endereço: Av. Governador Magalhães Pinto, nº 3822 (Galpão: 01), Bairro Jaraguá CEP: 39.404-166, Cidade: Montes Claros/MG<br>Telefone: (38) 3229.*** **<br>E-mail: <a href="mailto:***@raem.com.br">***@raem.com.br</a> ; <a href="mailto:***@raem.com.br">***@raem.com.br</a><br>Representante Legal: Rosilene *** ** **<br>RG: 7276.*** SSP/MG<br>CPF: 986.***.***.***  |  |  |  |                     |  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.1.** Considerando limitações operacionais e administrativas desta Autarquia de gerenciar a participação de outros órgãos, em função de o setor competente não dispor de recursos humanos suficientes para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

**3.1.2.** O Órgão Gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

**3.1.3.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – GESTÃO EFICIENTE DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

**4.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS HIDRÔMETROS**

**5.1.** Os hidrômetros, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

**5.2.** O Fornecedor Registrado deverá entregar os hidrômetros no **prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do envio da Nota de Autorização de Despesa (NAD), via e-mail, em remessa única, expedida pelo SANEAR.

**5.2.1.** A entrega será realizada no Almoxarifado Central, situado à Rua José de Alencar, nº 411 – Bairro Monte Líbano, CEP: 78.710-270, em Rondonópolis/MT, dentro do horário comercial previamente estabelecido (das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30).

**5.2.2.** Todas as despesas relacionadas à entrega correrão por conta do Fornecedor Registrado.

**5.2.3.** O prazo previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 poderá ser prorrogado mediante pedido formal do Fornecedor Registrado, devidamente justificado e expressamente aceito pela autarquia.

**5.3.** Efetuar a entrega do objeto acondicionado em embalagens apropriadas para armazenamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme a informação que se aplicar;

**5.4.** Em caso de consumo inferior ao estimado, o SANEAR NÃO se obriga ao consumo total dos mesmos.

**5.5.** Durante a vigência desta ata de registro de preços, ocorrendo a constatação de irregularidades quanto à qualidade dos hidrômetros, o SANEAR encaminhará o equipamento para análises complementares, sob ônus do Fornecedor Registrado.

**5.6.** Os hidrômetros serão entregues e descarregados por conta e risco do Fornecedor Registrado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**5.7.** Os hidrômetros deverão ser entregues no local e prazo indicado na ordem de fornecimento, correndo por conta do Fornecedor Registrado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, impostos e outros, que se fizerem necessários para a sua entrega.

**5.8.** Os hidrômetros deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como atender aos dispositivos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após o ateste da entrega dos hidrômetros na sede do Órgão Gerenciador**, mediante conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata, relativos aos hidrômetros efetivamente entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

**6.1.1.** As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.2.** O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos hidrômetros entregues pelo Fornecedor Registrado.

**6.2.** O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos hidrômetros, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

**6.2.1.** Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

**6.2.2.** Nenhum pagamento isentará o Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos hidrômetros.

**6.3.** O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**6.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado na Cláusula Sexta, item 6.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**6.5.** Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND - Certidão Negativa de Débitos) e com o FGTS (CRF).

**6.6.** Ocorrendo uma das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**7.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**7.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**7.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**7.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será concedida após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**7.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**7.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**7.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**7.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da Cláusula Sétima, item 7.1.

**7.6. Dos limites para as adesões**

**7.6.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**7.6.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**7.6.3.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 7.6.1

**7.6.4.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 7.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.7. Vedação a acréscimo de quantitativos**

**7.7.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**8.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

**8.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**8.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**8.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**8.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**8.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**8.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**8.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**8.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**8.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**8.5.** O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**8.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**8.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**8.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**8.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Segunda.

**8.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**8.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**8.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**8.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**8.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto na Cláusula Oitava, item 8.7 e subitens, fica facultado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**8.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**8.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços tenham sido registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**8.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**8.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**10.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**10.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**10.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**10.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**10.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos dessa cláusula, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na Cláusula Oitava, item 8.7.

**10.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula Décima Segunda, item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na Cláusula Décima, itens 10.2 e subitem 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**10.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**11.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**11.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**11.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**11.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**11.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**11.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**12.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**12.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**12.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**12.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**12.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**12.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**12.4.1.** Por razão de interesse público;

**12.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**12.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

**13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não cumprirem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**14.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 15 de abril de 2026.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA  
SILVA DE SOUZA

Victor Yago dos \*\*\* \*\*\*  
Diretor Geral

Kamilla Gabriella \*\*\* da \*\*\* \*\*\*  
Diretora Administrativa e Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rosilene \*\*\* \*\*\* \*\*\*

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Sebastião \*\*\* \*\*\*

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 088 - DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 10/2026 – Parecer nº. 10/2026, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Ofício 80-GIV, expedido pelo *Vereador Gerson Luiz Moreira - (Investigador Gerson)*, datado em 06 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. THAINA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, Símbolo APE 01, lotada no gabinete do edil *Gerson Luiz Moreira - (Investigador Gerson)*.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de abril de 2026.**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 089- DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 10/2026 – Parecer nº. 10/2026, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando nº 027/2026 – GAB/MV, expedido pela *Vereadora Mariuva Valentin Chaves da Silva*, datado em 27 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. ORESTES MIRAGLIA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, Símbolo APE 01, lotado no gabinete da edil Mariuva Valentin Chaves da Silva.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026.**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 01 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 090 - DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

*Considerando o Processo nº. 10/2026 – Parecer nº. 10/2026, expedido pela Controladoria Interna;*

Considerando o Memorando nº 048/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 07 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o SR. MAGDIEL SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *CHEFE DE GABINETE*, Símbolo APG 01, onde será lotado na Secretaria Legislativa da Presidência.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026.**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 091 - DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

*Considerando o Processo nº. 10/2026 – Parecer nº. 10/2026, expedido pela Controladoria Interna;*

Considerando o Memorando nº 007/2026/GVKM/CMR, expedido pela *Vereadora Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani*, datado em 01 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. LAURA VICUNÃ DURÃES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, Símbolo APE 01, lotada no gabinete da edil *Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani*.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 092 - DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

*Considerando o Processo nº. 10/2026 – Parecer nº. 10/2026, expedido pela Controladoria Interna;*

Considerando o Memorando nº 009/2026/GVKM/CMR, expedido pela *Vereadora Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani*, datado em 01 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANA CARLA CORRÊA ALVES VIANA**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, Símbolo APE 01, lotada no gabinete da edil *Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani*.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de abril de 2026.**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 093 - DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

*Considerando o Processo nº. 10/2026 – Parecer nº. 10/2026, expedido pela Controladoria Interna;*

Considerando o Memorando nº 050/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 08 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. EDMILSON DE SOUZA PEDROSO**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA PRESIDÊNCIA*, Símbolo DCA 04, onde será lotado na Secretaria Legislativa da Presidência.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de abril de 2026.**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.176, 17 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 094 - DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**PAULO CESAR SCHUH**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

*Considerando o Processo nº. 10/2026 – Parecer nº. 10/2026, expedido pela Controladoria Interna;*

Considerando o Memorando nº 014/2026/GVKM/CMR, expedido pela *Vereadora Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani*, datado em 13 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. ALDIANA HONORATO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, Símbolo APE 01, lotada no gabinete da edil *Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani*.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de abril de 2026.**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2026.

**PAULO CESAR SCHUH**  
Presidente

**ELDA DA SILVA GOMES**  
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas